



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 056/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **QUEILA DE SOUZA LEMBRANZI**”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 034/2014/D.B/IPMV de 27 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, à servidora **QUEILA DE SOUZA LEMBRANZI**, efetiva no cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 24 de janeiro de 2014 e término 23 de abril de 2014**, conforme Laudo Médico e Parecer do médico perito do IPMV anexos ao Processo Administrativo n° 064/2012.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 24 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Vilhena RO, 07 de fevereiro de 2014.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 034/2014/D.B/IPMV